



CONTRATO DE TRABALHO Nº 130/2022

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratado: **FABIANA DIAS SOUSA**, brasileira, divorciada, inscrito no CPF de nº 017.786.423-06, residente e domiciliada na Rua Alberone Lemos, 246, Acarape, Teresina – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para dar suporte técnico ao desenvolvimento do trabalho de: Acompanhamento a Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, sancionada através do Decreto nº 14.017/2020; Alimentação dos sistemas e plataformas necessárias; acompanhamento e julgamento dos editais, todo suporte técnico ao Setor de Cultura junto a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Simões.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante transferência bancária em conta poupança nº 22633-5 e agência 2203-9, Banco do Brasil.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/01/2022 e se estendendo até o dia 31/12/2022.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** prestará seus serviços de forma diária conforme a necessidade da equipe da Secretaria Municipal de Cultura, nos horários de expediente normal, e assessoria presencial no município quando necessário for sendo a despesa pelo **CONTRATANTE**, tendo como carga horária semanal de trabalho o equivalente a 40 (quarenta) horas.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- a. Pelo advento do termo da contratação;
- b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

FADIANA DIAS DE SOUSA
Contratada

Testemunha 1:


Raimundo Nonato Leite
CPF nº 138.402.403-44

Testemunha 2:


Francisco Wagner Modesto da Silva
CPF nº 327.277.714-87



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 130/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para dar suporte técnico ao desenvolvimento do trabalho de: Acompanhamento a Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, sancionada através do Decreto nº 14.017/2020; Alimentação dos sistemas e plataformas necessárias; acompanhamento e julgamento dos editais, todo suporte técnico ao Setor de Cultura junto a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Simões.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADA: FABIANA DIAS SOUSA, brasileira, divorciada, inscrito no CPF de nº 017.786.423-06, residente e domiciliada na Rua Alberone Lemos, 246, Acarape, Teresina – PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/01/2022 e se estendendo até o dia 31/12/2022.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / DIVERSOS.

Simões – PI, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF: 06.553.853/0001-37



CONTRATO DE TRABALHO Nº 130/2022

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratado: **FABIANA DIAS SOUSA**, brasileira, divorciada, inscrito no CPF de nº 017.786.423-06, residente e domiciliada na Rua Alberone Lemos, 246, Acarape, Teresina - PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para dar suporte técnico ao desenvolvimento do trabalho de: Acompanhamento a Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, sancionada através do Decreto nº 14.017/2020; Alimentação dos sistemas e plataformas necessárias; acompanhamento e julgamento dos editais, todo suporte técnico ao Setor de Cultura junto a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Simões.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante transferência bancária em conta poupança 25601-0 variação 001 e agência 3467, caixa econômica federal.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/01/2022 e se estendendo até o dia 31/12/2022.

Cláusula Quinta - DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** prestará seus serviços de forma diária conforme a necessidade da equipe da Secretaria Municipal de Cultura, nos horários de expediente normal, e assessoria presencial no município quando necessário for sendo a despesa pelo **CONTRATANTE**, tendo como carga horária semanal de trabalho o equivalente a 40 (quarenta) horas.

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF: 06.553.853/0001-37



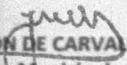
- a. Pelo advento do termo da contratação;
- b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

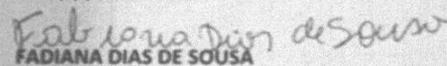
As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

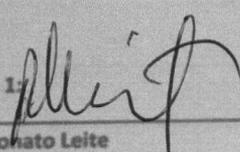
Simões – PI, 04 de janeiro de 2022.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

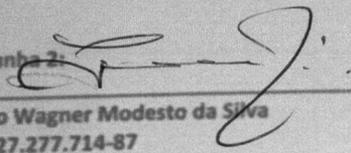
Contratante
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49


FADIANA DIAS DE SOUSA
Contratada

Testemunha 1:


Raimundo Nonato Leite
CPF n° 138.402.403-44

Testemunha 2:


Francisco Wagner Modesto da Silva
CPF n° 327.277.714-87



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF: 06.553.853/0001-37



EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 130/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para dar suporte técnico ao desenvolvimento do trabalho de: Acompanhamento a Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, sancionada através do Decreto nº 14.017/2020; Alimentação dos sistemas e plataformas necessárias; acompanhamento e julgamento dos editais, todo suporte técnico ao Setor de Cultura junto a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Simões.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI

CONTRATADA: FABIANA DIAS SOUSA, brasileira, divorciada, inscrito no CPF de nº 017.786.423-06, residente e domiciliada na Rua Alberone Lemos, 246, Acarape, Teresina - PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/01/2022 e se estendendo até o dia 31/12/2022.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / DIVERSOS.

Simões - PI, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49